PROJETO DE LEI Nº 543/13

Institui o Dia da Consciência Jovem.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Consciência Jovem, a ser celebrado, anualmente no dia 12 de agosto.

I - "O Dia Internacional da Juventude" celebra-se a 12 de agosto, por resolução da Assembleia Geral da ONU em 1999, em resposta à recomendação da Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pela Juventude, reunida em Lisboa, de 8 a 12 de Agosto de 1998.

II - Na celebração de que trata esta lei, deverão ser realizadas, na rede pública de ensino, palestras e programas de conscientização, com ampla discussão a respeito da juventude, educação, relacionamento familiar, capacitação e perspectivas para os jovens.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Jovem é aquele ser cheio de expectativas, cheio de esperanças, que está na fase de se libertar para descobrir o mundo. Assim, todo jovem deve ser incentivado a participar da vida política, social e cultural de um país, de um estado ou da região ou cidade em que vive. Ele precisa ter voz ativa para que possa traçar seu futuro e assegurar sua estabilidade emocional e profissional.

A instituição do Dia da Consciência Jovem dará a oportunidade de que seja realizada ampla discussão a respeito da juventude, educação, relacionamento familiar, capacitação e perspectivas para os jovens e sobre os problemas por eles encontrados, como uso de drogas, tabagismo, alcoolismo, falta de educação sexual, violência, desemprego e outros.

Em dezembro de 2009, a Assembleia Geral proclamou o ano 2010 "Ano Internacional da Juventude", com o tema "Diálogo e Compreensão Mútua". Os temas para as celebrações anteriores foram:
2009 - "Sustentabilidade: Nosso Desafio, Nosso Futuro".
2008 - "A Juventude e as Mudanças Climáticas: Oportunidade para a Acção".
2007 - "Mostra-te, Faz-te Ouvir: Participação da Juventude no Desenvolvimento".
2006 - "Juntos, Acabando com a Pobreza".
2005 - "10 Anos do Programa Mundial de Acção para a Juventude: Assumir os Compromissos".
2004 - "A Juventude na Sociedade Inter-gerações".
2003 - "Encontremos Trabalho Digno e Produtivo para os Jovens de Todo o Mundo".
2002 - "Agora e o Futuro: A Juventude em Acção para o Desenvolvimento Sustentável".
2001 - "Saúde e Desemprego".
2000 - Primeira celebração do Dia Internacional da Juventude: "A Juventude é o Futuro da Humanidade".

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei nesta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 9 de julho de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA